



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 211 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Constitui Comissão Municipal de Avaliação dos itens do Pregão Eletrônico nº 042/2025, e dá outras providencias.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a necessidade de constituir uma comissão para a análise de amostras de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino e à manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal, do Pregão Eletrônico nº 42/2025, **Resolve:**

Artigo 1º – Nomear os membros para compor a Comissão de análise de amostras de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino e à manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal, a serem adquiridos em decorrência do Pregão Eletrônico nº 42/2025.

Artigo 2º - A Comissão, ora constituída, será composta pelos Servidores Públicos Municipais abaixo nomeados, sob a presidência do membro indicado no inciso I, deste artigo:

- I – Maria Clara Morales Albertini**, Matrícula nº 1044, portadora do RG nº 48.828.868-X;
- II – Lucinéia Queiroz de Jesus**, Matrícula nº 1167, portadora do RG nº 40.775.565-2;
- III – Mariza Pereira de Oliveira**, Matrícula nº 636, portadora do RG nº 30.843.823-1;
- IV – Fabiana Angelica dos Santos Grandelli**, Matrícula nº 1172, portadora do RG nº 20.320.393-8;
- V – Isabel Cristina Servidoni Fonseca**, Matrícula nº 698, portadora do RG nº 23.704.480-8;
- VI – Marta Maria Rodrigues Correa**, Matrícula nº 1227, portadora do RG nº 33.615.463-X.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único: Os membros da Comissão de Avaliação, acima nomeada e constituída, deverão apresentar em conjunto ou isoladamente e sempre que o Poder Executivo Municipal solicitar, laudo(s) técnico(s) e ou Atas dos serviços avaliados, bem como pareceres acerca das amostras apresentadas pelos fornecedores, garantindo a qualidade, adequação e segurança dos produtos.

Artigo 3º - Toda e qualquer função exercida pelos membros desta Comissão não será remunerada, porém será considerada relevante ao serviço e interesse público municipal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 18 de novembro de 2025.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 24 de novembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretaria Municipal